



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1305

Página 11 de 11



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO ESTADO DE SÃO PAULO

[Lei Municipal nº 2.107, de 28 de novembro de 1996]



RESOLUÇÃO CME Nº 03, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a organização da Câmara Técnica de Orçamento e Finanças do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Que, por deliberação das sessões plenárias decorrentes da I e da II Reunião Ordinária desse colegiado, ainda, em conformidade com o Art. 55 do seu Regimento Interno, fica estruturada a Câmara Técnica de Orçamentos e Finanças deste Colegiado, sendo seus membros:

1. Adriana da Silva Figueira;
2. Ana Lúcia Porfírio;
3. Magda Aparecida Ferreira da Silva;
4. Sandra Regina Ferreira Ramo, e
5. Sidnei dos Santos.

Art. 2º. Que esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 21 de fevereiro de 2024.

São José do Rio Pardo, 27 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MILTON HERRERA PEREIRA ROMERO
Data: 08/04/2024 12:36:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MILTON HERRERA
CME de São José do Rio Pardo/SP
Presidente